



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 36 172

Espécie do Expediente: Orça a receita e fixa a despesa do Município de Guaíba para o exercício de 1973

Proponente: Executivo Municipal

Data de entrada 20 / Setembro / 19 72

Protocolado sob N.º 511 / Fls. 34

ANDAMENTO

Exorçada por unanimidade em 20/9/72

Paulo de Alvear dos Santos Lobato
PAULO DE ALVEAR DOS SANTOS LOBATO
PRESIDENTE

PLE 036/1972 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022171 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E373B18AD0C0274F4BABA709650A49E7





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 27 / 72 -SMF

EM, 30 / 09 / 1972

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Temos a satisfação de apresentar ao egrégio Poder Legislativo de Guaíba o incluso projeto-de-lei, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro do ano próximo vindouro.

A lei de meios ora remetida orça a receita e fixa a despesa geral em Cr\$ 6.489.050,00 (seis milhões e quatrocentos e oitenta e nove mil e cinquenta cruzeiros) dando assim de início uma demonstração do alto índice de desenvolvimento que vem experimentando o nosso Município nestes últimos anos, apoiado na preparação de uma infra-estrutura fundiária que permitirá a implantação das áreas industriais às margens da BR-116 e RS-85.

A fim de oferecer a Vossas Senhorias uma ampla e completa visão dos critérios adotados para a elaboração da presente proposta orçamentária, focalizaremos separadamente a receita em suas fontes e a despesa por suas metas programadas.

R E C E I T A - :

As contínuas reduções de participações nos tributos federais e estaduais, obrigaram o executivo municipal a dinamizar as receitas diretas tributárias propriamente ditas.

AO ILMO. SR.
PAULO DE ALVEAR DOS SANTOS LOBATO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

.....
[Handwritten signature]

PLÉ 036/1972 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022171 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E373B18AD0C0274F4BABA7C9650A49E7





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 27 / 72 -SMF

EM, 30 / 09 / 1972

.....
ou seja, aquelas provindas dos impostos predial, territorial urbano, serviços de qualquer natureza e taxas, os quais após a reformulação passaram a contribuir substancialmente como fonte de recursos financeiros do município.

É bem verdade que, fruto da campanha que se tem feito, para atualização do coeficiente de participação do ICM, quer nos parecer que teremos um substancial acréscimo no retorno do ICM em 1972, visto que a Secretaria Estadual da Fazenda já está concluindo os levantamentos e espera pôr o novo coeficiente em execução a partir de 1º de janeiro de 1973.

Este motivo aliado à constante expansão dos serviços públicos municipais, nos levaram a elaborar uma proposta orçamentária equilibrada, mesmo porque outro governo nos sucederá para o ano próximo, sendo aconselhável o máximo equilíbrio a fim de facilitar o início de sua administração. Não obstante, cremos que o orçamento para 1973 surpreenderá pelo superavit em sua receita orçada, face à iminente vinda para Guaíba de outras cinco indústrias de médio e grande porte, que gerarão riquezas desde a sua implantação.

Note-se que a lei de meios sofreu um acréscimo de 16,5% em relação aquela elaborada para o exercício vigente (1972), pois passou de Cr\$ 5.570.000,00 para Cr\$ 6.489.050,00 acréscimo este justificado não só pelos motivos acima apontados como também pelo fato de, ao encerrarmos o mês de setembro, já termos arrecadado Cr\$ 3.406.000,00.

A receita acha-se orçada nas seguintes cifras percentuais de incidências por fontes:

RECEITA TRIBUTÁRIA - 19,57%

Esta fonte é constituída dos impostos-: Predial, Territorial Urbano, Serviços de Qualquer Natureza e Taxas.

PL 036/1972 - AUTORIDADE MUNICIPAL
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022171 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E373B18AD0C0274F4BABA7C9650A49E7





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 27 / 72-SMF

EM, 30 / 09 / 1972

.....
Graças a reformulação do cadastro imobiliário e do incremento experimental na fiscalização do serviço de qualquer natureza, a fonte tributária passou de 16,06% para 19,57% na receita orçamentária global.

RECEITA PATRIMONIAL - 0,74%

O baixo percentual desta fonte diz bem de sua quase nula participação da receita municipal, pois é constituída de eventuais alienações de apólices e no recebimento de juros e dividendos.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - 65,99%

Conforme previsto no exercício anterior, verificou-se um incremento significativo nesta fonte, pois passou de 51,56% para 65,99%, graças a atualização do coeficiente do ICM.

RECEITAS DIVERSAS - 4,29%

Esta fonte, de costume sem muita significação no total geral, também obteve uma alta percentual de 0,86%, alta esta decorrente da execução e cobrança da Dívida Ativa.

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - 9,39%

Como uma boa parcela da receita municipal, esta fonte é composta de FPM, Imposto Único s/Combustível e Lucros e Rendimentos, Territorial Rural, e sofreu também um acréscimo em seu índice pelas razões anteriormente apontadas quanto às transferências correntes.

D E S P E S A :

Num montante de Cr\$ 6.489.050,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta e nove mil e cinquenta cruzeiros), a despesa foi fixada após um minucioso levantamento das necessidades

PLIE 036/1972 - AUTORIDADE: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CÓDIGO DO DOCUMENTO: 022171 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E373B18AD0C0274F4BABA7C9650A49E7



.....
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 27 / 72-SMF

EM, 30 / 09 / 1972

.....
dos serviços públicos e das metas programadas para o exercício de 1973.

Sendo os elementos e percentualmente-:

DESPESAS DE CUSTEIO:	
PESSOAL	33,86%
MATERIAL DE CONSUMO	14,52%
SERVIÇOS DE TERCEIROS	8,76%
ENCARGOS DIVERSOS	<u>2,49%</u>
Total das despesas de custeio	57,63%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13,86%
Total das despesas correntes	73,49%
INVESTIMENTOS	22,88%
INVERSÕES FINANCEIRAS	2,24%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	1,39%
Total das despesas de capital	26,51%
TOTAL GERAL:	100,00%

Na interpretação destes índices percentuais, observe-se que no elemento pessoal os 33,86% citados, referem-se ao orçamento global, sendo que para efeito de limitação constitucional o índice é de 37,98% das receitas correntes, ficando assim observada aquela limitação legal, embora o reflexo com a nova reestruturação dos quadros funcionais, estabelecida pela Lei nº 105, já esteja aí incluído. A execução da despesa por órgão da administração é a seguinte:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS:

CÂMARA DE VEREADORES	0,78%
GABINETE DO PREFEITO	2,89%
SUBPREFEITURAS	1,79%
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	13,66%



Handwritten signature and date: 4/11/72



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 27 / 72-SMF

EM, 30 / 09 / 1972

.....

SECRETARIA DA FAZENDA	6,44%
SECRETARIA DO FOMENTO AGROPECUÁRIO	3,02%
SECRETARIA MUNC. DE TRANSPORTE...	7,73%
D M E R	17,02%
SEC. MUNC. DE OBRAS E VIAÇÃO ...	21,35%
SEC. MUNC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	17,75%
SEC. MUNC. DE SAÚDE E AÇÃO SO-	
CIAL	<u>7,57%</u>
TOTAL-.....	100,00%

Tais percentuais correspondem à previsão de aplicação das seguintes metas:

GABINETE DO PREFEITO-

Manutenção dos serviços próprios deste órgão.

SUBPREFEITURAS:

Continuação dos serviços administrativos destes órgãos, estando também prevista a construção do prédio sede de uma subprefeitura.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO:

Uma inovação surge com a ampliação e nova estruturação deste órgão, que além do assessoramento no setor administrativo, também tem a seu cargo a administração do Fundo Previdência Municipal, Seção de Pessoal e, agora, a Seção de Material e patrimônio.

SECRETARIA DA FAZENDA :

Os serviços fazendários municipais continuam em crescente dinamização, e de acordo com a nova sistemática de arrecadação financeira do município, procura a se adaptar; compreendendo além dos tradicionais serviços de tributação, arrecadação, tesouraria, fiscalização, contabilidade, processamento da Despesa, tem também a seu cargo a liquidação da Dívida Fundada. Inter-

PLÉ-036/1972 - AUTÓRIA-Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camarguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022171 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E373B18AD0C0274F4BABA7C9650A49E7





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 27 / 72-SMF

EM, 30 / 09 / 1972

na.

SECRETARIA DO FOMENTO AGROPECUÁRIO:

Além de prosseguir na sua campanha de assistência ao pequeno agricultor, tanto nas atividades de pecuária, como nas atividades agrícolas, esta secretaria está apoiando o C.T.A. "J. F. de ASSIS BRASIL", nos respectivos setores técnicos, assistindo à Cooperativa Agrícola dos Produtores de Semente de Guaíba.

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO:

- Departamento de Engenharia:

Para este Departamento, estão previstas obras de prosseguimento de calçamento de vias públicas, de construção de edifícios públicos, de implantação de uma vila popular e de conclusão da câmara mortuária, junto ao cemitério municipal, e a ponte sobre o Arroio do Conde em convênio com CINTEA.

- Departamento Municipal de Estradas de Rodagem:

Prosseguindo na conservação normal dos 80 km de estradas municipais, também dará continuidade às obras de ensaibramento e construções de boeiros e pontilhões. É de se notar que as obras realizadas pela CINTEA, que vêm dando uma sensível melhoria em nossas estradas, também se integram no elenco orçamentário deste órgão.

- Departamento de Serviços Urbanos:

Ampliação dos meios para atendimento à limpeza pública, com a melhoria do serviço de recolhimento do lixo domiciliar e de limpeza de passeios e ruas; extensão de rede de esgotos pluviais; conservação e melhoria dos passeios, ru

PIE 036/1972 - AUTORIDADE EXECUTIVA MUNICIPAL

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camarguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 022171 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E373B18AD0C0274F4BABA7C9650A49E7



Handwritten signature and date: 30/09/72



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 27 / 72-SMF

EM, 30 / 09 / 1972
.....

e praças; ampliação e melhoramentos na rede de iluminação pública; continuação das obras de urbanização dos balneários.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Visa a manter o amplo funcionamento das escolas, a aumentar o número de matrículas e a construir novos prédios, conforme especificações a serem feitas no plano plurianual de investimentos. No quadro demonstrativo à pag. , estão destinados os recursos ao Programa II - Ensinos Diversos , que compreende o Centro de Treinamento Agrícola, Bolsas de Estudos e auxílios a Entidades Educacionais e Desportivas.

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL:

Este órgão, que é novo na estrutura da administração municipal, centraliza todos os serviços de assistência médico-hospitalar através de convênios com profissionais e entidades particulares, assistência à infância, à maternidade, a indigentes, bem como consigna uma verba para o prosseguimento da construção de uma vila popular.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES:

Além dos recursos para a manutenção desta Secretaria Municipal, ainda são consignadas dotações para renovação da frota de veículos de transporte especializado e utilitário.

=====

Sendo estes os esclarecimentos que nos parecem necessários à perfeita análise do orçamento municipal proposto, colocamo-nos à disposição da colenda Câmara Municipal

088
7
Municipal
Executivo
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camarguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022171 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E373B18AD0C0274F4BABA7C9650A49E7





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL


OF. N.º 27 / 72-SMF

EM, 30 / 09 / 1972

.....

para quaisquer outras informações que forem julgadas convenientes.

Na expectativa do melhor acolhimento ao projeto-de-lei de meios, que estamos oferecendo à consideração dos nobres edis, e de sua indispensável aprovação, servimo-nos desta oportunidade para renovar-lhe as expressões de nossa elevada estima e distinta consideração.


DR. JOAO SALVADOR SOUZA JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

PLE 036/1972 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 022171 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E373B18AD0C0274F4BABA7C9650A49E7





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO-DE-LEI Nº 20/72

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA PARA O EXERCÍCIO DE 1973.

JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM, Prefeito Municipal de Guaíba.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita Geral do Município de Guaíba, para o exercício de 1973, é orçada em Cr\$ 6.489.050,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil e cinquenta cruzeiros), e será arrecadada de acordo com a legislação, obedecendo a seguinte classificação geral:

RECEITAS CORRENTES:

1 - Tributária	Cr\$	1.268.001,00
2 - Patrimonial	Cr\$	48.050,00
3 - Transferências Correntes ..	Cr\$	4.284.942,80
4 - Receitas Diversas	Cr\$	<u>278.550,00</u>
	Cr\$	5.879.543,80

RECEITAS DE CAPITAL:

1 - Operações de Créditos	Cr\$	1,00
2 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cr\$	1,00
3 - Transferências de Capital ..	Cr\$	<u>609.506,20</u>
TOTAL GERAL DA RECEITA	Cr\$	6.489.050,00

Art. 2º - A Despesa Geral do Município de Guaíba, para período determinado no Art. 1º, é fixada em Cr\$ 6.489.050,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil e cinquenta cruzeiros), será realizada de acordo com as especificações dos quadros anexos que ficam fazendo parte integrante desta Lei, obedecendo ainda seguinte classificação:

PLE 036/1972 - AUTORIA: Executivo Municipal
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 022171 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E373B18AD0C0274F4BABA7C9650A49E7



[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

.....
DESPESAS CORRENTES:

1 - Pessoal	Cr\$ 2.198.500,00
2 - Material de Consumo	Cr\$ 943.500,00
3 - Serviços de Terceiros ..	Cr\$ 569.000,00
4 - Encargos Diversos	Cr\$ 157.000,00
5 - Transferências Correntes	<u>Cr\$ 900.000,00</u>
	Cr\$ 4.768.000,00

DESPESAS DE CAPITAL :

1 - Investimentos	Cr\$ 1.485.550,00
2 - Inversões Financeiras ..	Cr\$ 145.500,00
3 - Transferências de Capi- tal	<u>Cr\$ 90.000,00</u>
	<u>Cr\$ 1.721.050,00</u>

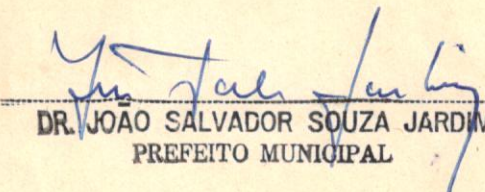
TOTAL GERAL DA DESPESA ... Cr\$ 6.489.050,00

Art. 3º - Fica facultado ao Prefeito realizar, como antecipação da receita, as operações de créditos que se fizerem necessárias para atender as despesas do Município, até o limite máximo de 20% da receita orçada, observado o equilíbrio orçamentário disposto no Art. 7º, ítem II e VII da Lei nº 4.320.

Art. 4º - Fica permitido ao executivo abrir Créditos Suplementares no segundo semestre, até o limite máximo de 20% da Receita Geral orçada, obedecidas as determinações do Art. 43 da Lei 4.320, de 17.03.1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1973.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em _____


DR. JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Proposta

Orçamentária

1973

100
100
100



PLE 036/1972 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022171 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E373B18AD0C0274F4BABA7C9650A49E7

ORÇÁ A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GUAIBA PARA O EXERCÍCIO DE 1973.

JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM, Prefeito Municipal de Guaíba.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - A Receita Geral do Município de Guaíba, para o exercício de 1973, é orçada em Cr\$ 6.489.050,00 (seis milhões quatrocentos e oitenta e nove mil e cinquenta cruzeiros), e será arrecadada de acordo com a legislação, obedecendo a seguinte classificação geral:

RECEITAS CORRENTES

1 - Tributária.....	Cr\$	1.268.001,00
2 - Patrimonial.....	Cr\$	48.050,00
3 - Transferências Correntes...	Cr\$	4.284.942,80
4 - Receitas Diversas.....	Cr\$	<u>278.550,00</u>
	Cr\$	5.879.543,80

RECEITAS DE CAPITAL

1 - Operações de Créditos.....	Cr\$	1,00
2 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	Cr\$	1,00
3 - Transferências de Capital..	Cr\$	<u>609.506,20</u>
TOTAL GERAL DA RECEITA.....	Cr\$	6.489.050,00

Art.2º - A Despesa Geral do Município de Guaíba, para o período determinado no Art. 1º, é fixada em Cr\$ 6.489.050,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil e cinquenta cruzeiros), e será realizada de acordo com as especificações dos quadros anexos, que ficam fazendo parte integrante desta Lei, obedecendo ainda a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

1 - Pessoal	Cr\$	2.198.500,00
2 - Material de Consumo.....	Cr\$	943.500,00
3 - Serviços de Terceiros	Cr\$	569.000,00
4 - Encargos Diversos.....	Cr\$	157.000,00
5 - Transferências Correntes...	Cr\$	<u>900.000,00</u>
	Cr\$	4.768.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

1 - Investimentos.....	Cr\$	1.485.550,00
2 - Inversões Financeiras.....	Cr\$	145.500,00
3 - Transferências de Capital..	Cr\$	<u>90.000,00</u>
	Cr\$	<u>1.721.050,00</u>
TOTAL GERAL DA DESPESA.....	Cr\$	6.489.050,00

Art.3º - Fica facultado ao Prefeito realizar, como antecipação da receita, as operações de créditos que se fizerem necessárias para atender as despesas do Município, até o limite máximo de 20% da receita orçada, observando o equilíbrio orçamentário dispo-



.....
Art.4º - Fica permitido ao executivo abrir Créditos Suple-
mentares no segundo semestre, até o limite máximo de 20% da Recei-
ta Geral orçada, obedecidas as determinações do Art.43 da Lei nº
4.320, de 17.03.1964.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de ja -
neiro de 1973.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, em _____

DR. JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL.





F O N T E S

RECEITAS CORRENTES

Contribuição.....	119.034,72	7,86	432.586,11	17,73	922.487,18	20
Patrimonial.....	5.256,96	0,34	16.040,17	0,66	69.072,21	1
Transferências Correntes.....	1.151.857,22	76,13	1.496.222,55	61,00	2.176.160,30	48
Receitas Diversas.....	66.867,28	4,41	54.552,03	2,23	255.185,13	5

Sub total.....

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito.....	23.333,63	1,54	230.400,00	9,44	271.340,00	6
Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	148.264,46	9,72	20.361,11	0,83	286.886,80	6
Transferências de Capital.....	---	---	197.908,74	8,11	459.137,49	10

Sub total.....

RECEITAS DE CAPITAL

Sub total.....	171.598,09	11,26	448.669,85	18,38	1.017.364,29	23
TOTAL GERAL.....	1.514.614,27	100,00	2.448.070,71	100,00	4.440.269,11	100

F O N T E S

RECEITAS CORRENTES

Contribuição.....	892.504,00	16,06	1.268.001,00	19,57	375.497,00	(+)
Patrimonial.....	10.602,00	0,33	48.050,00	0,74	29.448,00	(+)
Transferências Correntes.....	2.604.047,54	46,87	4.284.942,80	65,99	1.680.895,26	(+)
Receitas Diversas.....	173.073,05	3,11	278.550,00	4,29	105.476,95	(+)

Sub total.....
 RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito.....	635.829,71	11,44	1,00	0,01	635.828,71	(-)
Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	498.196,00	8,74	1,00	0,01	498.195,00	(-)
Transferências de Capital.....	747.747,70	3,45	609.504,20	9,39	138.243,50	(-)
Sub total.....	1.381.773,41	33,63	609.506,20	9,41	1.272.267,21	(-)
TOTAL GERAL.....	5.570.000,00	100,00	6.489.050,00	100,00	979.050,00	(-)

PREVISÃO PARA 1972

PREVISÃO PARA 1973

VARIÁVEIS PARA (+ou -)

Art. 2º - Parágrafo I - Inciso III - Lei 4.320

Executivo Municipal
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.gov.br/portal/autenticacao/verificarCodigoIntegracao.aspx>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 022171



LOCAL	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	P A R C E L A S			
			Gr\$	Gr\$	Gr\$	Gr\$
		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	1.4.0.0.00	Participação em Tributos Federais:				
	1.4.1.0.00	Fundo de Participação dos Municípios:				
	1.4.1.1.20	Renda e Proventos de Qualquer Natureza:	172.470,90			
	1.4.1.1.21	Produtos Industrializados.....	172.470,90			
	1.4.1.1.22	Retorno do Imp. Territorial Rural.....	140.000,00	484.941,80		
	1.4.2.0.00					
	1.4.4.0.00	Participação em Tributos Estaduais:				
	1.4.4.1.10	Participação do Imposto de Circula-				
	1.4.4.1.11	ção de Mercadorias.....	3.500.000,00			
	1.4.6.0.20	Part. na Faza Rodoviária Única.....	152.000,00			
	1.4.9.0.00	Aux. da Divisão de Municipalização do				
		Insino Primário.....	148.000,00			
		Outras Transferências Correntes.....	1,00	3.800.001,00	4.284.942,80	
		RECEITAS DIVERSAS				
	1.5.0.0.00	Multas.....		48.550,00		
	1.5.1.0.00	Cobrança da Dívida Ativa.....		200.000,00		
	1.5.3.0.00	Outras Receitas.....		30.000,00		
	1.5.9.0.90				278.550,00	5.879.543,80
		RECEITAS DE CAPITAL				
	2.0.0.0.00	Operações de Crédito.....		1,00		
	2.2.0.0.00	Alienação de Bons Móveis e Imóveis..		1,00		
	2.3.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
	2.5.0.0.00	Participação em Tributos Federais:				
	2.5.1.0.00	Fundo de Participação dos Municípios				
	2.5.1.1.20	Renda e Proventos de Qualquer Natureza		73.916,10		
	2.5.1.1.21	Produtos Industrializados.....		73.916,10		
	2.5.1.1.22	Cota-Parte Imp. Único s/Combust. Inbrif.		161.172,00		
	2.5.1.1.30	Cota Parte Imp. Único S/Minorais.....		500,00		
	2.5.1.1.50	Outras Transferências.....		300.000,00		
	2.5.9.0.00				609.504,20	609.506,20



CODIGO GERAL

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

F A R O S I A S

TOTAL	OBJETO	F.	F A R O S I A S			
			Gr\$	Gr\$	Gr\$	Gr\$
8.0.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	00				
8.1.0.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	00				
8.1.1.0.0	Postos Civil	00				
8.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas:	00				
8.1.1.1.01.1	Vencimentos.....	00	12.000,00			
8.1.1.1.01.02	Gratificações Diversas.....	00	6.000,00			
8.1.1.1.02	DESPESAS VARIÁVEIS:	00				
8.1.1.1.02.03	Ajuda de Custo e Diárias.....	00	1.000,00			
8.1.1.1.02.07	Salários.....	00	4.500,00	23.500,00		
3.1.2.0.0	MATERIAL DE CONSUMO	00				
3.1.2.0.0	Material de Funções Administrativas	00	1.000,00			
3.1.2.0.0	Material de Conservação do Patrimônio	00	1.500,00	2.500,00		
3.1.3.0.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS	00				
3.1.3.0.0	Serviços de Atividades Administrativas	00	10.000,00			
3.1.3.0.0	Serviços de Conserv.do Patrimônio..	00	1.500,00	11.500,00		
3.1.4.0.0	ENCARGOS DIVERSOS	00				
3.1.4.0.0	Despesas de Pronto Pagamento.....	00	1.500,00			
3.1.4.0.0	Recepção e Homenagens.....	00	3.000,00	4.500,00		
3.2.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	81				
3.2.0.0.0	TRANSF.DE ASSIST.P.E PREVIDENCIA SOCIAL	81				
3.2.0.0.0	Contribuição de Previd.Social.....	81			3.000,00	
4.0.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	00				
4.1.0.0.0	INVESTIMENTOS	00				
4.1.4.0.0	Material Permanente.....	00				5.000,00

CODIGO GERAL LOCAL OBJETO F. ESPECIFICACAO DA DESPESA

CODIGO	LOCAL	OBJETO	F.	ESPECIFICACAO DA DESPESA	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	TOT
3.0.0.0.0			42	DESPESAS CORRENTES						
3.1.0.0.0			42	DESPESAS DE CUSTEIO						
3.1.1.0.0			42	PESSOAL CIVIL						
3.1.1.1.02			42	DESPESAS VARIÁVEIS:						
3.1.1.1.02.03			42	Ajuda de Custo e Diárias.....		1.500,00				
3.1.1.1.02.07			42	Salários.....		185.500,00		187.000,00		
3.1.2.0.0			42	MATERIAL DE CONSUMO						
3.1.2.0.0			42	Material de Atividades Fins.....		150.000,00				
3.1.2.0.0			42	Material de Conservação do Patrimônio		50.000,00				
3.1.3.0.0			42	SERVICIOS DE TERCEIROS						
3.1.3.0.0			42	Serviços de Atividades Fins.....		5.000,00				
3.1.3.0.0			42	Serv. de Conserv. do Patrimônio.....		25.000,00		30.000,00		
3.1.4.0.0			42	ENCARGOS DIVERSOS						
3.1.4.0.0			42	Despesas de Pronto Pagamento.....				2.000,00		
4.0.0.0.0			42	DESPESAS DE CAPITAL						
4.1.0.0.0			42	INVESTIMENTOS						
4.1.1.0.0			42	Material Permanente.....						
4.1.1.1.4			42							
										81.550,00
										500,50

P A R A B O M U N I C I P A L



VERIFICAR A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraguariba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>



Anexo 4

L	CODIGO GERAL	OBJETO	R\$	ESPECIFICACAO DA DESPESA	P A R C E L A S				TOTAL
					Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	
3.0.0.0.0			42	DESPESAS CORRENTES					
3.1.0.0			42	DESPESAS DE CUSTEIO					
3.1.1.0			42	Pessoal Civil					
3.1.1.1.01			42	Vencimentos e Vantagens Fixas:					
3.1.1.1.01.02			42	Vencimentos.....		60.000,00			
3.1.1.1.02			42	DESPESAS VARIÁVEIS					
3.1.1.1.02.03			42	Ajuda de Custo e Diárias.....	5.000,00				
3.1.1.1.02.07			42	Salários.....	135.000,00				
3.1.2.0			42	MATERIAL DE CONSUMO		140.000,00	200.000,00		
3.1.2.0			42	Material de Atividades Fins.....		130.000,00			
3.1.2.0			42	Material de Conserv.do Patrimônio..		35.000,00	215.000,00		
3.1.3.0			42	SERVICIOS DE TERCEIROS					
3.1.3.0			42	Serviços de Atividades Fins.....		40.000,00			
3.1.3.0			42	Serv.de Conserv.do Patrimônio.....		20.000,00	60.000,00		
3.1.4.0			42	ENCARGOS DIVERSOS					
3.1.4.0			42	Despesas de Pronto Pagamento.....			20.000,00		
4.0.0.0.0			42	DESPESAS DE CAPITAL					
4.1.0.0			42	INVESTIMENTOS					
4.1.1.0			42	OBRAS PÚBLICAS					
4.1.1.0			42	Início da Conclusão de Obras.....				610.000,00	1.105.000



GODIGO GERAL

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

P A R C E L A S

CÓDIGO	OBJETO	F.	P A R C E L A S				TOTAL
			C03	C03	C03	C03	
3.0.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	61					
3.1.0.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	61					
3.1.1.0.0	Pessoal CIVIL	61					
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas:	61					
3.1.1.1.01.02	Vencimentos.....	61	150.000,00				
3.1.1.1.01.03	Gratificações Adicionais.....	61	15.000,00				
3.1.1.1.01.04	Função Gratificada.....	61	20.000,00	185.000,00			
3.1.1.1.02	DESPESAS VARIÁVEIS	61					
3.1.1.1.02.03	Ajuda de Custo e Diárias.....	61	5.000,00				
3.1.1.1.02.07	Salários.....	61	405.000,00	410.000,00	595.000,00		
3.1.2.0.0	MATERIAL DE CONSUMO	61					
3.1.2.0.0	Material de Atividades Fins.....	61		50.000,00			
3.1.2.0.0	Material de Conserv.do Patrimônio..	61		30.000,00			
3.1.3.0.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS	61					
3.1.3.0.0	Serviços de Atividades Fins.....	61		25.000,00			
3.1.3.0.0	Serv.do Conserv.do Patrimônio.....	61		40.000,00			
3.1.4.0.0	ENCARGOS DIVERSOS	61					
3.1.4.0.0	Despesas de Pronto Pagamento.....	61			10.000,00		
4.0.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	61					
4.1.0.0.0	INVESTIMENTOS	61					
4.1.1.0.0	OBRAS PÚBLICAS	61					
4.1.1.0.0	Início e Conclusão de Obras.....	61			150.000,00		
4.1.4.0.0	Material Permanente.....	61			25.000,00		
							175.000,00
							925.00

LOCAL	CODIGO GERAL	OBJETO	F	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PARCELA S					TOTAL
					GrC	GrG	GrC	GrC	GrC	
	3.0.0.0.0		69	DESPESAS CORRENTES						
	3.1.0.0.0		69	DESPESAS DE CUSTEIO						
	3.1.1.0.0		69	Pessoal CIVIL						
	3.1.1.1.02		69	DESPESAS VARIÁVEIS						
	3.1.1.1.02.03		69	Ajuda de Custo e Diárias.....		1.500,00		57.000,00		
	3.1.1.1.02.07		69	Salários.....		55.500,00				
	3.1.2.0.0		69	MATERIAL DE CONSUMO						
	3.1.2.0.0		69	Material de Atividades Fins.....		25.000,00				
	3.1.2.0.0		69	Material de Conservação Patrimônio.....		10.000,00		35.000,00		
	3.1.3.0.0		69	SERVIÇOS DE TERCEIROS						
	3.1.3.0.0		69	Serviços de Atividades Fins.....		12.000,00				
	3.1.3.0.0		69	Serviços de Conservação do patrimônio		8.000,00		20.000,00		
	3.1.4.0.0		69	ENCARGOS DIVERSOS						
	3.1.4.0.0		69	Despesas de Pronto Pagamento.....				10.000,00		
	3.2.0.0.0		69	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
	3.2.1.0.0		69	SUBVENÇÕES SOCIAIS						
	3.2.1.0.0		69	Outras Instituições.....		50.000,00				
	3.2.7.5		69	Recursos a Educandos.....		20.000,00		70.000,00		
	4.0.0.0.0		69	DESPESAS DE CAPITAL						
	4.1.0.0.0		69	INVESTIMENTOS						
	4.1.4.0.0		69	Material Permanente.....					35.000,00	227.



UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	CÓDIGO	DESPESA REALIZADA		DESPESA FIXADA		DESPESA PREVISTA		VARIACOES
		EM 1972	%	PARA 1972	%	PARA 1973	%	
LEGISLATIVO								
Câmara do Vereadores	1.01	17.904,07	0,04	50.000,00	0,90	50.000,00	0,78	---
EXECUTIVO								
Gabinete do Prefeito	2.01	113.787,53	2,58	139.000,00	2,14	188.000,00	2,89	49.000,00
Subprefeituras	2.02	46.072,09	1,05	122.000,00	2,20	116.000,00	1,79	6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
Arquivo, Expediente e Patrimônio	3.01	260.308,56	5,91	114.000,00	2,05	137.000,00	2,11	23.000,00
Sociedade Possoal	3.02	460.797,15	10,46	565.200,00	10,17	750.000,00	11,55	184.800,00
Patrimônio e Compras								
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA								
Sociedade de Tributos e Fiscalização	4.01	164.346,06	3,73	108.950,00	2,32	130.000,00	2,00	21.050,00
Contabilidade - Dívida Pública	4.02	59.268,74	1,35	481.000,00	8,66	288.000,00	4,44	193.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO FOMENTO AGROPECUARIO								
Sociedade de Agronomia	5.01	58.518,70	1,33	83.150,00	1,50	100.000,00	1,54	16.850,00
Sociedade de Veterinária	5.02	59.422,92	1,35	78.000,00	1,40	96.000,00	1,48	18.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES								
Oficinas e Garagens	6.01	215.420,00	4,89	454.000,00	8,17	500.550,00	7,73	46.550,00
D.M.E.R.	6.02	1.098.353,56	24,93	1.031.000,00	18,56	1.105.000,00	17,02	74.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA								
ENSINO PRIMARIO	7.10	724.620,94	16,45	718.500,00	12,93	925.000,00	14,25	206.500,00
Diversos	7.20	49.159,50	1,12	247.000,00	4,45	227.000,00	3,50	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO								
Administracão, Agua, Escofos e L. Pública	8.10	469.266,54	10,65	438.200,00	7,63	480.000,00	7,40	41.800,00
Iluminação Pública	8.20	143.882,32	3,27	190.000,00	3,42	240.000,00	3,70	50.000,00
Ruas e Avonidas	8.30	100.000,00	2,27	190.000,00	3,42	340.000,00	5,24	150.000,00
Pracas, Parques e Jardins	8.40	131.183,76	2,98	190.000,00	3,42	240.000,00	3,70	50.000,00
Cemitérios	8.50	60.100,22	1,36	80.000,00	1,44	85.000,00	1,31	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ACÃO SOCIAL								
Saúde	9.20	54.931,45	1,25	190.000,00	3,01	158.000,00	2,43	32.000,00
Bem Estar Social	9.30	107.598,73	2,44	100.000,00	2,21	333.500,00	5,14	233.500,00
TOTAL		4.394.942,84	100%	5.570.000,00	100%	6.489.050,00	100%	919.050,00